



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2631 / 2019

Autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 35.417,82 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), com criação da Fonte de Recursos 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes recursos, a saber:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 245)

Fonte de Recurso: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores R\$ 30.417,82

Subtotal R\$ 35.417,82

Total do Crédito Orçamentário R\$ 35.417,82

7 AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Para a efetivação da transposição de que trata o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no total de R\$ 35.417,82 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.1093 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes das Unidades de Ensino Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 110)

Fonte de Recurso: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores R\$ 30.417,82

Total da Anulação R\$ 35.417,82

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 17 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino